

ONDE SE PODE ENCONTRAR O SERCAT:

⇒ **Comissão de Conciliação e Arbitragem de Ponta Delgada:**

Direção de Serviços do Trabalho

Rua Dr. José Bruno Tavares Carreiro, s/n, Piso 4

9500-119, Ponta Delgada

Tel: 296 308 000

Email: Info.dst@azores.gov.pt

⇒ **Comissão de Conciliação e Arbitragem de Angra do Heroísmo:**

Agência para a Qualificação, Emprego e Trabalho de Angra do Heroísmo

Rua Frei Diogo das Chagas 14-16

9700-087 Angra do Heroísmo

Tel: 96 308 000

Email: aqetah@azores.gov.pt

⇒ **Comissão de Conciliação e Arbitragem da Horta:**

Agência para a Qualificação, Emprego e Trabalho da Horta

Rua Conselheiro Medeiros, 18

9900-144 Horta

Tel: 296 308 000

Email: aqeth@azores.gov.pt

PODERÁ AINDA ACEDER AO CADERNO INFORMATIVO NO SITE DO GOVERNO REGIONAL:

⇒ <http://www.azores.gov.pt/portal/pt/entidades/vp-srcat>
(Serviço Regional de Conciliação e Arbitragem do Trabalho)



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO,
EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL
SERVIÇO REGIONAL DE CONCILIAÇÃO E ARBITRAGEM DO TRABALHO

GOVERNO DOS AÇORES

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO,
EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL

SERCAT

Serviço Regional de Conciliação e Arbitragem do Trabalho



*Resolução Voluntária e Gratuita
de
Litígios Laborais*

Um Serviço de apoio ao Cidadão

O que é o SERCAT:

O Serviço Regional de Conciliação e Arbitragem do Trabalho, constituído por três Comissões de Conciliações e Arbitragem (CCA), com sede em Ponta Delgada, Angra do Heroísmo e Horta, tem por atribuição a resolução voluntária de conflitos emergentes da execução de contratos individuais de trabalho. É um meio alternativo de resolução de litígios de forma célere e compartilhada com as associações de trabalhadores e empregadores, procurando solucionar os diferendos por consenso dos interessados.



É um serviço:

- ⇒ Independente
- ⇒ Acessível
- ⇒ Célere
- ⇒ Voluntário
- ⇒ Gratuito

Como funciona :

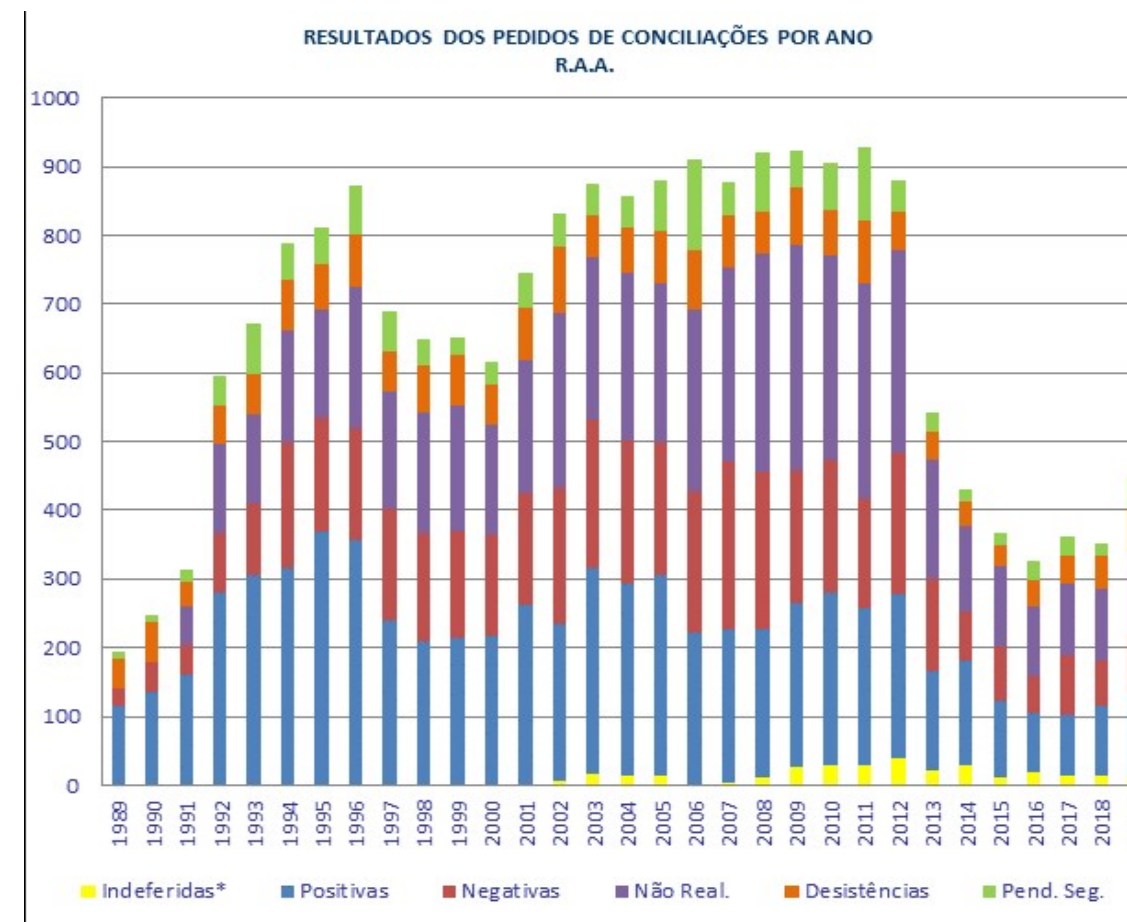
O processo inicia-se com o pedido de conciliação. A CCA do lugar da prestação do trabalho ou domicílio do requerente recebe o requerimento com vista à reunião de conciliação, que é agendada pelo Presidente. Durante a reunião, com a presença dos interessados, são debatidas as questões relativas ao processo de litígio laboral em causa. No caso de haver acordo, os seus termos são escritos em autos, assinados pelas partes intervenientes. Não havendo acordo, a conciliação é frustrada, negativa. O processo termina com o arquivamento pela CCA.

Quem participa na reunião de conciliação:

Na reunião da comissão, de composição tripartida, devem estar presentes, para além das partes ou seus representantes, o representante da Administração Pública Regional (licenciado em Direito), que preside; um representante da associação de empregadores e um representante da associação sindical, previamente designados.

A Evolução do SERCAT na R.A.A.:

O SERCAT foi criado em 1989 na R.A.A. como serviço a que podem recorrer os trabalhadores e empregadores com vista à resolução de conflitos de trabalho. Desde a sua criação até 31 de dezembro de 2019 foram realizadas 11128 conciliações, das quais 6715 (60,3%) obtiveram resultados positivos, e nas restantes 4413 (39,7%) não foi possível obter acordo, sem contar com as conciliações indeferidas, não realizadas ou desistências.



Legislação aplicável:

Decreto Legislativo Regional n.º24/88/A, de maio de 1988, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º29/96/A, de 13 de novembro de 1996 (cria o Serviço Regional de Conciliação e Arbitragem do Trabalho).

